

**Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Valec -
Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., realizada em 29 de junho de 2018**

1 Em 29 de junho de 2018, foi realizada na sede da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias
2 S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração de
3 infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil,
4 inscrita sob o nº 42.150.664/0001-87 no CNPJ, localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra
5 1, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul, 70070-010, Brasília, DF, a 8ª Reunião Extraordinária do
6 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO em 2018, com início às 9h. Estiveram presentes o
7 Presidente Substituto Anderson Angelo de Oliveira, os Conselheiros Andrey Goldner Baptista
8 Silva, Kelvin Zutton e Noel Dorival Giacomitti, e a Secretária do Conselho, Fernanda de
9 Azevedo Oliveira. Estiveram ausentes o Presidente do Conselho Pedro Duarte de Oliveira e o
10 Diretor-Presidente Handerson Cabral Ribeiro. A pedido do Presidente Substituto e com a
11 concordância dos demais membros, foi alterada a disposição dos assuntos, conforme a seguinte
12 **Ordem do Dia:** 1) Ato Ad Referendum nº 05/2018-CONSAD; 2) Política de Participações
13 Societárias; 3) Regimento Interno do Comitê de Auditoria; 4) Carta Anual de Políticas Públicas
14 e Governança Corporativa de 2018; 5) Política de Distribuição de Dividendos; 6) Relatório de
15 Sustentabilidade Socioambiental de 2017; 7) Política de Divulgação de Atos e Fatos
16 Relevantes; 8) Política de Integridade e Conformidade; e 9) Código de Conduta e Integridade.
17 **(1) Ato Ad Referendum nº 05/2018:** Considerando os termos das deliberações ocorridas na
18 348ª e na 350ª Reuniões Ordinárias do Conselho de Administração, de 25/04/18 e 21/06/18,
19 respectivamente, em relação à demanda apresentada pela Diretoria Executiva, conforme os
20 Extratos de Atas da 1153ª e da 1165ª Reuniões Extraordinárias da Diretoria Executiva, de
21 11/04/18 e 12/06/18, respectivamente, que tratam da necessidade de abertura de licitação em
22 RDC para contratação de empresa especializada em execução de plantios compensatórios e
23 recuperação de áreas degradadas e matas ciliares a serem realizados na Ferrovia Norte Sul;
24 considerando as razões de urgência relativas à pretendida contratação, ressaltadas por meio do
25 Despacho nº 344/Diplan, de 26/06/2018; e considerando a conclusão constante da Nota nº
26 83/2018-Asjur, de 26/06/2018, de que os procedimentos em questão estão aptos para o devido
27 prosseguimento, **de forma unânime, os membros do Conselho ratificaram o Ato Ad**
28 **Referendum nº 05/2018, de 28/06/18**, por meio do qual foi autorizada, Presidente do Conselho
29 de Administração, a publicação de Edital de Licitação em RDC, para contratação sob o regime
30 de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para apoio à Superintendência de
31 Meio Ambiente na execução dos Subprogramas de Plantios Paisagísticos, Plantios
32 Compensatórios e de Recuperação de Áreas Degradadas e Matas Ciliares na EF-151 Ferrovia
33 Norte-Sul, no trecho compreendido pela Licença de Operação nº 1.240/14 e Licença de
34 Instalação nº 1.152/17, a saber: i) Elaboração de Projeto Executivo referente ao Subprograma
35 de Plantios Compensatórios e Recuperação de Áreas Degradadas e Matas Ciliares com a
36 utilização de espécies nativas dos ecossistemas regionais; ii) Execução de recomposição
37 florestal referente ao Subprograma de Plantios Compensatórios e Recuperação de Áreas
38 Degradadas e Mata Ciliares com a utilização de espécies nativas dos ecossistemas regionais,
39 em áreas ambientalmente frágeis ou protegidas e execução do Plantio dos Projetos Executivos

40 de Plantios Paisagísticos, elaborados pela VALEC, com mudas nativas ou exóticas, por meio
41 de Instalação de viveiros de mudas, Produção das mudas, Plantio de mudas, Replanteio de mudas
42 e Manutenção do plantio e monitoramento das áreas plantadas até o efetivo estabelecimento das
43 mudas. **(2) Política de Participações Societárias:** A minuta da Política de Participações
44 Societárias foi submetida ao Conselho de Administração por meio do Despacho nº 31/2018-
45 Segov, após sua devida aprovação pelo Comitê Estratégico de Governança, conforme a Ata da
46 1ª Reunião Extraordinária, de 25/06/18, e análise da Assessoria Jurídica, conforme o Parecer nº
47 180/2018-Asjur, de 27/06/18. Iniciada a discussão, o Conselho convocou a presença do Sr.
48 Iltamar de Oliveira Mendonça, responsável pela equipe que elaborou a Política de Participações
49 Societárias da Valec, que ofereceu explicações sobre a construção de as diretrizes, conceitos e
50 princípios do normativo. O Conselheiro Kelvin Zuttion apresentou documento com sugestão de
51 adaptação do art. 1º da referida política, por entender que a limitação de participação ali definida
52 fará com que, no curto prazo, a Valec acompanhe apenas os investimentos na Ferrovia
53 Transnordestina, que ainda está em construção, sendo que a retirada desse limite possibilitaria
54 também o acompanhamento da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - Ferroeste, na qual a Valec
55 possui menos de 1% das ações, e que se encontra em operação desde 2003. O Conselheiro
56 Andrey Goldner também observou que apesar do Estatuto Social permitir a participação
57 minoritária da Valec em sociedade que tenha por objeto construir e operar a EF-232 - *como*
58 *trata o item 29 do Parecer nº 180/2018-Asjur, de 27/06/18-*, a política deveria ser mais
59 abrangente, permitindo que a empresa futuramente participe ou proponha participação em
60 outras sociedades, ainda que necessária prévia autorização legal. Entretanto, o Sr. Iltamar
61 explicou que no atual contexto de funcionamento da Valec, se comparado à inexpressiva
62 relevância de sua participação na Ferroeste, o custo necessário para realizar todas as atividades
63 de controle e governança elencadas pela Lei nº 13.303/2016 é muito alto. Ao fim desta
64 discussão, acolhendo as explicações oferecidas pelo Sr. Iltamar Mendonça, em atenção ao art.
65 41, XVIII do Estatuto Social, de maneira unânime, **o Conselho de Administração aprovou a**
66 **Política de Participações Societárias (2.1.0.POL.11.001)**, que estabelece diretrizes
67 relacionadas às práticas de governança e de controle de negócios que envolvam investimentos
68 da Valec em participações societárias minoritárias no capital de empresas que tenham por
69 objeto construir e operar a Estrada de Ferro - EF - 232, da forma apresentada após atendimento
70 e justificativa ao Parecer nº 180/2018-Asjur, de 27/06/18, e com a adequação do inciso X do
71 art. 4º da política de acordo com o caput do art. 1º. **(3) Regimento Interno do Comitê de**
72 **Auditoria:** A minuta do Regimento Interno do Comitê de Auditoria foi submetido ao Conselho
73 de Administração por meio do Despacho nº 25/2018-Segov, de 26/06/18, após aprovação pelo
74 Comitê Estratégico de Governança, conforme Ata da 1ª Reunião Extraordinária, de 25/06/18.
75 A Sra. Maria Cecília Badauy, Gerente do Escritório de Gestão Estratégica e de Processos,
76 esteve presente e apresentou as informações sobre a elaboração do mencionado regimento,
77 destacando composição, requisitos para nomeação, competências, jornada de trabalho e a
78 autonomia operacional do Comitê de Auditoria, que deverá propor seu próprio orçamento,
79 assim como o de sua unidade de assessoramento e apoio administrativo. O Conselheiro Kelvin
80 Zuttion apresentou considerações a respeito da contradição entre o art. 3º do regimento proposto
81 e o art. 2º, § 2º da Resolução CGPAR nº 12, de 10/05/16, em relação ao mandato do Comitê, e

82 sobre a previsão de Coordenador do Comitê, em vez de Presidente, como dispõe o art. 73, § 8º
83 do Estatuto Social da Valec. Diante disto, a Gerente do EGEP salientou que tanto o mandato
84 quanto a figura de coordenador, assim como os demais termos da minuta ora proposta, estão de
85 acordo com o modelo disponibilizado pela Secretaria de Coordenação e Governança das
86 Empresas Estatais - Sest. Em relação à nomeação, a Sra. Cecília questionou se seria necessária
87 a autorização prévia da Sest para nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, mas o
88 Conselheiro Noel observou que os membros deste comitê não são empregados da empresa, e
89 sim membros estatutários, e que por isso o quantitativo de pessoal limitado pela Sest não é
90 alterado. Além disso, a remuneração a ser paga aos membros do Comitê já foi aprovada na 30ª
91 Assembleia Geral Ordinária da Valec, de 19/04/18. Neste contexto, juntamente com os
92 representantes da Assessoria Jurídica, Mário Marcassa Neto e David Augusto Bandeira dos
93 Santos, foi extensamente discutida a questão de ainda não haver orçamento definido para o
94 Comitê iniciar seu funcionamento, assim como quais medidas serão adotadas em relação à
95 aplicabilidade da não coincidência do mandato de dois anos entre os três membros do Comitê
96 que deverão ser nomeados. Considerando todos os apontamentos, ao final da discussão, em
97 atenção ao art. 41, XIX do Estatuto Social, de forma unânime, **o Conselho de Administração**
98 **decidiu: i) aprovar o Regimento Interno do Comitê de Auditoria - COAUD**
99 **(2.8.0.NGL.5.001)**, mantendo o mínimo de 16 horas mensais de jornada de trabalho para seus
100 membros; **ii) solicitar que a empresa consulte: a) a Secretaria de Coordenação e Governança**
101 **das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão sobre a**
102 **necessidade de autorização para nomeação dos membros do Comitê de Auditoria; b) a**
103 **Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério dos Transportes,**
104 **Portos e Aviação Civil, sobre como proceder em relação à necessidade de orçamento para o**
105 **Comitê de Auditoria iniciar suas atividades no exercício de 2018; e c) a Assessoria Jurídica**
106 **para verificar a maneira de proceder em relação à aplicabilidade da não coincidência do**
107 **mandato de dois anos entre os membros do Comitê; iii) encaminhar à Comissão de**
108 **Elegibilidade a indicação apresentada pelo Conselheiro Noel Giacomitti na presente reunião,**
109 **solicitando a verificação dos requisitos e vedações para nomeação de membro do Comitê de**
110 **Auditoria; iv) solicitar que o EGEP verifique como outras empresas dependentes da União estão**
111 **realizando a seleção e nomeação dos membros de seus comitês de auditoria; v) reiterar a**
112 **solicitação de elaboração da Política de Seleção dos Titulares das Unidades Internas de**
113 **Governança da Valec, incluindo a seleção dos membros do Comitê de Auditoria; e vi) solicitar**
114 **a adequação do art. 70 do Estatuto Social ao art. 39, § 9º do Decreto nº 8.945/2016. (4) - Carta**
115 **Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa de 2018**: A minuta da Carta Anual
116 de Políticas Públicas e Governança Corporativa foi submetida ao Conselho de Administração
117 por meio do Despacho nº 26/2018-SEGOV, de 26/06/18, após aprovação pelo Comitê
118 Estratégico de Governança, conforme Ata da 1ª Reunião Extraordinária, de 25/06/18. A Sra.
119 Noemi Faria, responsável pela elaboração do documento, ofereceu explicações aos
120 Conselheiros durante a presente reunião, destacando que antes da submissão da carta de que se
121 trata, foram acolhidos os comentários apresentados pelo Conselheiro Noel, o qual foi designado
122 pelo Presidente do Conselho para opinar a respeito. A Carta apresenta a identificação geral da
123 Valec, as políticas públicas às quais a empresa está alinhada, assim como as metas relacionadas

124 às atividades desenvolvidas, os recursos para custeio, dados econômico-financeiros de
125 operacionalização, comentários dos administradores, estruturas de controles internos e de
126 gerenciamento de riscos quanto às políticas e à governança corporativa, remuneração dos
127 administradores, além de outros temas. Após discussão, os Conselheiros solicitaram correções
128 pontuais no texto, as quais foram anotadas pela Sra. Noemi, para correção imediata. Então, em
129 atenção ao art. 8º, I da Lei nº 13.303/2016, ao art. 41, XLI do Estatuto Social, e ao dever de
130 apresentar à sociedade o compromisso com a consecução de objetivos de políticas públicas
131 delegados à Valec, de maneira unânime, **o Conselho de Administração subscreveu a Carta**
132 **Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2018. (5) Política de Distribuição**
133 **de Dividendos:** A minuta da Política de Distribuição de Dividendos foi submetida ao Conselho
134 de Administração por meio do Despacho nº 27/2018-Segov, de 26/06/18, após análise e
135 aprovação pela Câmara Temática de Gestão da Governança e do Negócio, pelo Subcomitê de
136 Governança, Riscos e Controle, e finalmente pelo Comitê Estratégico de Governança, conforme
137 Ata da 7ª Reunião Ordinária, de 20/06/18, observando a análise da Assessoria Jurídica,
138 conforme Nota nº 71/2018-Asjur, de 07/06/18, e considerando ainda a Nota Técnica nº 06/2018-
139 EGP, de 26/06/18. Esteve presente a Sra. Ingrid Carneiro da Silva, responsável pelo projeto de
140 elaboração do normativo instituído pelo Subcomitê de Governança, Riscos e Controle, que
141 ofereceu as devidas informações sobre o desenvolvimento do trabalho aos Conselheiros durante
142 a reunião. O Conselheiro Kelvin Zuttion apresentou documento com sugestão de adequação do
143 art. 5º, III da política, com a qual os demais membros concordaram, para retirada do prazo de
144 atualização da taxa cuja definição é feita por outro órgão, uma vez que pode haver variação em
145 momento futuro. Assim, finda a exposição das análises, em atenção ao art. 8º, V da Lei nº
146 13.303/2016 e ao art. 13, V do Decreto nº 8.945/2016, e no uso de atribuição prevista no art.
147 41, XVIII do Estatuto Social, de maneira unânime, **o Conselho de Administração aprovou a**
148 **Política de Distribuição de Dividendos (2.10.0.POL.2.001)**, que dá as diretrizes sobre regras
149 e procedimentos relativos a distribuição de dividendos pela empresa. **(6) Relatório de**
150 **Sustentabilidade Socioambiental de 2017:** A minuta do Relatório de Sustentabilidade
151 Socioambiental foi encaminhada ao Conselho de Administração por meio do Despacho nº
152 28/2018-Segov, de 26/06/18, após análise e aprovação pelo Comitê Estratégico de Governança,
153 conforme a Ata da 1ª Reunião Extraordinária, de 25/06/18. Ao início da discussão, foi
154 convocada a Sra. Paula Durante Tagliari, Superintendente de Meio Ambiente, responsável pela
155 consolidação do relatório, que prestou aos conselheiros as explicações sobre as informações ali
156 contidas, sobre Gestão Ambiental nos Empreendimentos e Gestão Ambiental Empresarial da
157 Valec, destacando que após a criação do Plano de Logística Sustentável - PLS, foi iniciado
158 processo de acompanhamento e controle das ações da empresa em relação a redução de
159 consumo de água e de energia elétrica, de produtos descartáveis, além de enfatizar a realização
160 de ações da Valec para preservação da fauna e da flora a que tem acesso, cuidados com os
161 resíduos sólidos, segurança e saúde do trabalhador e outras ações sociais promovidas pela
162 empresa. O Conselheiro Kelvin Zuttion apresentou documento com observações sobre o texto
163 do relatório, que foram acolhidas pelos demais conselheiros, com exceção à observação para
164 estudos futuros sobre o limite de faixa de domínio utilizado atualmente. Finda a discussão, em
165 atenção ao art. 8º, IX da Lei nº 13.303/2016 e ao art. 13, IX do Decreto nº 8.945/2016, de

166 maneira unânime, o Conselho de Administração aprovou o Relatório de Sustentabilidade
167 **Socioambiental de 2017. (7) Política de Divulgação de Atos e Fatos Relevantes da**
168 **Administração:** A minuta da Política de Divulgação de Atos e Fatos Relevantes foi
169 encaminhada ao Conselho de Administração nos termos do Despacho nº 29/2018-Segov, de
170 27/06/18, após manifestação da Assessoria Jurídica, por meio do Despacho nº 464/2018-Asjur,
171 de 13/06/18, conforme análise e aprovação pelo Comitê Estratégico de Governança, nos termos
172 das Atas da 7ª Reunião Ordinária, de 20/06/18 e da 1ª Reunião Extraordinária de 25/06/18.
173 Esteve presente o Sr. Marcos Santos Côrtes, membro do Grupo de Trabalho responsável pela
174 elaboração da normativo, instituído pelo Subcomitê de Governança, Riscos e Controle, que
175 prestou as informações solicitadas pelos Conselheiros durante a reunião. Após análise e
176 discussão, em atenção ao art. 8º, IV da Lei nº 13.303/2016 e ao art. 32, III do Decreto nº
177 8.945/2016, de maneira unânime, o Conselho de Administração aprovou a Política de
178 **Divulgação de Atos e Fatos Relevantes da Administração (2.10.0.POL.3.001)**, que define
179 regras e procedimentos para a divulgação de informações aos acionistas e partes vinculadas ao
180 negócio da Valec, de acordo com os princípios éticos e morais que norteiam suas atividades,
181 em conformidade com a legislação aplicável no âmbito das empresas públicas. **(8) Política de**
182 **Integridade e Conformidade:** A minuta da Política de Integridade e Conformidade foi
183 submetida ao Conselho de Administração por meio do Despacho nº 24/2018-Segov, de
184 26/06/18, após manifestação da Assessoria Jurídica mediante o Parecer nº 175/2018-Asjur, de
185 20/06/18, e após análise e aprovação do Comitê Estratégico de Governança, conforme a Ata da
186 1ª Reunião Extraordinária, de 25/06/18. Esteve presente a Sra. Maria Helena Indig Lindgren
187 Barros, responsável pela consolidação da referida minuta, que ofereceu as informações relativas
188 ao processo de elaboração do normativo. Foi sugerida pelo Conselho a adequação do art. 9º,
189 caput e eliminação de seus incisos, o que foi feito imediatamente. Assim, em atenção ao art. 41,
190 XVIII do Estatuto Social, de maneira unânime, o Conselho de Administração decidiu: *i*) aprovar
191 a **Política de Integridade e Conformidade (2.10.0.POL.8.001)**, que define as diretrizes sobre
192 regras de conduta e controles internos, de modo a buscar a aderência das medidas voltadas à
193 realização dos objetivos institucionais da Valec; *ii*) solicitar adequação de todas as normas da
194 empresa afetas ao Código de Conduta e à Política de Integridade e Conformidade, para o devido
195 alinhamento. **(9) Código de Conduta e Integridade:** A minuta do Código de Conduta e
196 Integridade, elaborada pelo Subcomitê de Governança, Riscos e Controle e avaliada pelo
197 Comitê Tático de Governança, foi submetida ao Conselho de Administração nos termos do
198 Despacho nº 30/2018-Segov, de 27/06/2018, após análise e aprovação pelo Comitê Estratégico
199 de Governança, conforme a Ata da 1ª Reunião Extraordinária, de 25/06/18, e com as
200 adequações decorrentes da análise posterior pela Assessoria Jurídica, por meio do Parecer nº
201 181/2018-Asjur, de 27/06/18. Durante a discussão, após as explicações da Sra. Maria Cecília
202 Badauy sobre as etapas de desenvolvimento do Código de Conduta e Integridade, o Conselheiro
203 Noel sugeriu alteração do art. 54, substituindo a referência “corregedoria” por “unidade de
204 correição”, com o que os demais membros concordaram. Portanto, em atenção ao art. 9º, § 1º
205 da Lei nº 13.303/2016, ao art. 18 do Decreto nº 8.945/2016 e aos artigos 38 e 41, XIX do
206 Estatuto Social, de forma unânime, o Conselho de Administração aprovou o **Código de**
207 **Conduta e Integridade (2.10.0.COD.2.001)**, que dá orientações aos empregados e a terceiros

208 sobre a conduta e o cumprimento das regras de integridade nos diversos ambientes da empresa.
209 **Agradecimentos:** Ao final da reunião, os membros do Conselho ofereceram suas
210 congratulações de agradecimento em reconhecimento ao esforço dedicado e ao conhecimento
211 produzido pelo Núcleo de Gestão e todas as instâncias e colaboradores envolvidos na criação
212 dos normativos ora tratados. **Participantes:** Para oferecer informações sobre os assuntos
213 relacionados na pauta, estiveram presentes à reunião as seguintes pessoas: Paula Durante
214 Tagliari, Superintendente de Meio Ambiente, Mário Marcassa Neto, Chefe da Assessoria
215 Jurídica, David Augusto Bandeira dos Santos, Gerente Jurídico Contencioso Substituto, Itamar
216 de Oliveira Mendonça, Assessor da Diretoria de Operações e Participações, Tiago Raposeira
217 Bonvini, Gerente do Escritório de Gestão de Projetos, Maria Cecília Badauy, Maria Helena
218 Indig Lindgren Barros e Noemi Faria, Gerente e colaboradoras do Escritório de Gestão
219 Estratégica e de Processos, respectivamente, Ingrid Carneiro da Silva, Superintendência de
220 Gestão de Pessoas, e Marcos Santos Côrtes, colaborador da Assessoria de Controle. Sem mais
221 assuntos a serem tratados, deu-se por encerrada a reunião, às 12h30min, tendo sido a presente
222 ata lavrada em livro próprio, por mim, Fernanda de Azevedo Oliveira, Secretária, seguindo
223 assinada pelos Conselheiros presentes à reunião. Brasília, 29 de junho de 2018.

Anderson Angelo de Oliveira
Presidente Substituto

Andrey Goldner Baptista Silva
Conselheiro

Kelvin Zuttion
Conselheiro

Noel Dorival Giacomitti
Conselheiro

Fernanda de Azevedo Oliveira
Secretária